



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Poder Legislativo do Balneário Pinhal**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/202**

**Dispõe sobre o julgamento das  
Contas do Executivo Municipal de  
Balneário Pinhal do exercício de  
2015.**

O Poder Legislativo Municipal da Balneário Pinhal, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Balneário Pinhal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Luiz Antônio Palharin, processo nº 777-0200/15-7.

**Art. 2º** As Despesas, decorrentes da execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 15 de agosto de 2023.

Publicado no mural  
da Câmara em  
15/10/2023

Rení da Silva,  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Balneário Pinhal/RS

**Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal**  
Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>